



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 459/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF



Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 00488/2018/002/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 31/10/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 00488/2018/002/2019** do empreendimento **USIPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 21.587.696/0003-36**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 00488/2018/002/2019**, nos termos do parecer técnico nº 203-2019.

Atenciosamente,

Nathália Luiza Fonseca Martins
Mesp: 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

USIPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Avenida Brasil, 1.438/ Sala 804
Funcionários – Belo Horizonte/MG
30.140-003

